



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA (minuta)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete, às 10 horas, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do CFDD, o Dr. DIEGO FALECK, os Conselheiros: o Dr. RICARDO VILLAS BOAS CUEVAS, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; o Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA representante do Ministério da Saúde; o Dr. ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA e a Dr^a. MARLUCE DOS SANTOS BORGES, ambos representantes do Ministério da Fazenda; a Dr^a LEILA AFFONSO SWERT e a Dr^a LILIANA VIGNOLI DE SALVO SOUZA, ambas representantes do Ministério do Meio Ambiente; a Dr^a MARTA D’EMERY, representante do Ministério da Cultura; o Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal; o Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor- IDEC; o Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON; o Dr. ELÁDIO DA SILVA LECEY, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **CONVIDADA:** a Sr^a FLORENCE KARINE LALOE na qualidade de Colaboradora. O Presidente do CFDD agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º- Posse das Conselheiras:** 1.1- Dr^a LEILA AFFONSO SWERT, na qualidade de Titular, representante do Ministério do Meio Ambiente. 1.2- Dr^a. MARLUCE DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Suplente, representante do Ministério da Fazenda; Foi lido e assinado o termo de posse e em seguida empossadas. **Item 2º - Aprovação da Ata da 97ª Reunião Ordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 3º - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 25 de setembro de 2007.** O Secretário-Executivo leu o resumo dos quadros demonstrativos dos valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 808.600,37 (oitocentos e oito mil , seiscientos reais e trinta e sete centavos); Código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor – R\$ 210.569,35 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer Outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 614.956,68 (seiscientos e quatorze mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e oito centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa de Consumidor – CDC – R\$ 401.632,39 (quatrocentos e um mil, seiscientos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração a Ordem Econômica – R\$ 21.602.555,20 (vinte e um milhões, seiscientos e dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 385,60 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais); Devolução de Saldo de Convênios de Exercícios Anteriores - R\$ 68.886,91 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos); Devolução de Saldo de Convênios do Próprio Exercício - não houve; Devolução de Diárias no Próprio Exercício – R\$ 501,68 (quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos); Devolução de Diárias do Exercício Anterior – R\$ 120,27 (cento e vinte reais e vinte e sete centavos); Restituição de Receita

Depositada Indevidamente no CFDD - não houve. Obtendo como saldo final R\$ 23.717.808,45 (vinte e três milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Item 4º - Deliberação sobre projetos:** **4.1** - Interessado: Prefeitura Municipal de Santana/AP (08012.004902/2006-91) Projeto: Apoio à Municipalização da Defesa do Consumidor – Implantação do Procon; Conselheiro Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde. Decisão do CFDD: Aprovado com Glosas. **4.2** Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Cidadã – SESEC/MA (08012.003607/2007-07); Projeto: Modernização Administrativa do Setor de Fiscalização do Procon; Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde; Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **4.3** - Interessado: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA (08012.004644/2006-43) Projeto: Automatização e Dinamização do Procon; Conselheiro-Relator: Dr. Antonio Henrique Pinheiro Silveira, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD Aprovado com Ressalvas. **4.4** - Interessado: Associação Comunitária Negra Nhandu/PB (08012.003809/2006-60) Projeto: Reflorestamento Fazenda Cantinho; Conselheira-Relatora: Liliana Vignoli de Salvo Souza, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Aprovado com Glosas. **Item 5º - Assuntos Gerais.** O Secretário-Executivo do CFDD comentou sobre a necessidade de recondução dos Conselheiros cuja vigência expirar-se-à no mês seguinte. **Item 6º -Data da próxima reunião ordinária.** Ficou decidido pelo Presidente do CFDD a realização de uma reunião Ordinária no dia 25 de outubro de 2007, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, 3º andar, na sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do CFDD.

DIEGO FALECK
Presidente do CFDD

NELSON CAMPOS
Secretário-Executivo do CFDD